



**ESTADO DO PIAUÍ**

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha

CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Edital do Concurso Público n.º. 001/2018, realizado pelo Município de Elesbão Veloso/PI, foi suspenso por força de liminar expedida pelo juízo da Comarca de Elesbão Veloso/PI, em virtude de processo judicial ingressado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região (CREFITO 14), sob o n.º. 0801286-25.2018.8.18.0049. Segundo a aludida decisão judicial, o concurso público estaria infringindo o constante na Lei Estadual n.º. 6.683/2014, que estabeleceu o piso salarial para a categoria enquanto servidores públicos estaduais.

O Município de Elesbão Veloso/PI não concorda com o constante na decisão judicial que suspendeu o concurso público, inclusive a decisão foi proferida depois da realização das provas pelos candidatos, sem que tivesse sido impugnado o edital no prazo correto. O Município já tendo ingressou com pedido de reconsideração na Comarca de Elesbão Veloso-PI, bem como Agravo de Instrumento no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Ressalta-se que o pedido do Conselho de Fisioterapia limitava-se a suspensão do concurso para o cargo de fisioterapeuta, em face do valor fixado em edital para remuneração dos profissionais de fisioterapia, não tendo qualquer relação com os demais cargos.

Espera-se que a situação seja normalizada o mais rápido possível, pois o município não violou quaisquer disposições cogentes de âmbito municipal, estando obedecendo a todo o ordenamento jurídico pátrio e pertinente na condução do Concurso Público n.º 001/2018.

Enquanto não se resolve a situação fica suspenso o concurso em obediência a r. decisão judicial, em sendo a mesma reconsiderada deverá se prosseguir as demais fases, com um novo calendário.

Elesbão Veloso/PI, 20 de agosto de 2018.

**JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA**

Prefeito Municipal